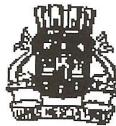


PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 10/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/01/2007

Luis Antônio Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 23/01/07

Dula Peláez

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 187, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

DEFERE O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 3.580 SF/2006. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. INTERESSADO: ART EM PEDRAS COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ASSUNTO: ALVÁRA DE FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTO DO PEDIDO: ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N° 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 23 de janeiro do corrente ano, apreciou o **Processo n° 3.580 SF/2007**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica deferido o pedido de “alvará de funcionamento” solicitado pela Art em Pedras Comércio de Mármore e Granitos Ltda., objeto do Processo PMC n° 3.580 SF/2006, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar n° 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de janeiro de 2007.

[Assinatura]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE